



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
EM SÃO PAULO**

**PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
JULHO - 2018**

RELATÓRIO

Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

A SAMF/SP tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levam em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, mencionando, em seus Editais, os critérios quanto à sustentabilidade, exigindo, inclusive, certificação do IBAMA para aquisição de mobiliário.

Nos contratos, especialmente quanto a:

1. Serviços de Limpeza – consta do contrato:

a) Apresentar plano de trabalho / execução dos serviços (programas de treinamentos em sustentabilidade, medidas de economia, gestão dos resíduos, forma de separação e destinação destes, com fornecimento e utilização de produtos e materiais sustentáveis).

b) As práticas sustentáveis a serem aplicadas no Plano de Trabalho requerem:

- i Fixação das classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- ii Indicação das especificações mínimas dos equipamentos, materiais e produtos a serem utilizados nos termos das normas ABNT mencionadas e resolução CONAMA acima indicada;
- iii Plano para a realização de separação dos resíduos recicláveis e à destinação adequada destes (serviços que deverão incluir o objeto da licitação e planilha de composição de custos);
- iv Descarte adequado de pilhas e baterias (CONAMA e IBAMA);
- v Programa Interno de Treinamento dos colaboradores visando a redução do consumo de energia, água e de resíduos sólidos;
- vi Limpeza de ruas, calçadas, áreas externas, comuns e de lazer realizadas com varredura e recolhimento de detritos, sendo lavagem permitida com água de reuso, exceto se houver

necessidade de remoção de material comprovadamente contagioso ou nocivo à saúde (exemplo de acordo com as disposições do decreto constante da IN);

vii Limpeza de espaços internos com baldes, panos molhados e escovão, vedado uso de água potável, sendo aplicável a mesma exceção do item anterior (exemplo de acordo com as disposições do decreto constante na IN).

2. Manutenção Predial – consta do Edital:

a) A IN Nº01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3. Manutenção de Impressoras com fornecimento de materiais, consta do Termo de Referência:

a) A empresa a ser CONTRATADA será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e às orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

4. Coleta de Resíduos Orgânicos – consta do Contrato:

a) Contratação de pessoa jurídica especializada, e devidamente autorizada pela Prefeitura do Município de São Paulo, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e **destinação final dos resíduos orgânicos** gerados pelos edifícios do Ministério da Fazenda em São Paulo.

5. Energia Elétrica

a) Destaque para a significativa redução de 11% na quantidade de energia elétrica consumida, comparada com a quantidade do ano anterior. Tal fato deve-se às ações de modernização de 14 elevadores, que resultaram em utilização mais eficiente, trazendo, entre outros benefícios qualitativos relativos à segurança e ao conforto, a redução do tráfego vertical, o que veio a contribuir de forma efetiva na redução no consumo de energia elétrica consumida.

b) Redução de 50% das luminárias nos Halls de elevadores do ed. Sede, bem como, a substituição de 8.700 lâmpadas fluorescentes de 32W, providas de reator de 32W, sendo 5.100 em 2017 e 3.600 em 2018, por lâmpadas LEDs de 9W sem reator, resultando em significativa redução de consumo de energia elétrica, no que diz respeito à iluminação no ed. Sede e Depósito da Vila Maria.

6. Retrofit

a) O projeto do retrofit, que será realizado no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em São Paulo e que é resultado do Macroprocesso do Crédito Tributário, contempla ações de sustentabilidade e está sendo desenvolvido pela NBC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. O referido projeto segue anexo.

7. Papel

- a) Como boas práticas de sustentabilidade e racionalização no uso de papel, adotou-se:
- i Preferência às mensagens eletrônicas;
 - ii Impressoras com programação padrão para impressão frente e verso;
 - iii Reaproveitamento do papel impresso para confecção de blocos de anotações;
 - iv O sistema SEI trouxe grande redução na utilização de copiadoras.

8. PES (Projeto Esplanada Sustentável) 2013

a) Fornecimento de informações à SPOA para alimentar o PES (Projeto Esplanada Sustentável), sobre água e energia.

9. Consumo de água

a) O consumo de água recuou expressivamente, ainda como efeito dos benefícios da implantação do projeto de redução do consumo, que tem por finalidade o combate ao desperdício, por meio das seguintes ações: conscientização ecológica dos usuários por meio de reuniões, palestras, cartilhas educativas, banners, controle diário do consumo de água e manutenção dos equipamentos de economia já instalados no Edifício-Sede do MF em São Paulo.

b) Controle com acompanhamento diário do consumo de água identificando possíveis vazamentos corrigindo-os de imediato, tanto no início do expediente quanto ao final deste, segue planilha de acompanhamento do consumo de água mensal (quadro em anexo).

10. Coleta seletiva

Foi firmado Termo de Compromisso em 04/02/2017 com a **COOPERATIVA DE TRABALHO E DA COLETA SELETIVA DOS CATADORES DA BAIXADA DO GLICÉRIO**, cujo nome fantasia é **COOPERGLICÉRIO**, para recolhimento, nos edifícios do Ministério da Fazenda em São Paulo, de todo o resíduo sólido reciclável que for produzido, separado e classificado (como papel, metal, plástico e outros), acondicionado pela SAMF/SP em sacos de 100 (cem) litros, tendo sido estimado o quantitativo de aproximadamente 7.000 (sete mil) litros por dia, cuja remuneração será o resultado em gênero, obtido da própria coleta, destinando-se a renda obtida com a venda do material separado pela entidade à distribuição entre os cooperados na forma de seu ato constitutivo.